



## **REPUBLICAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL para Sistema de Registro de Preços - SRP** **Processo n.º 068/2017**

#### **PP-SRP N.º 004/2017**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BAHIA**, através do **PREFEITO**, consoante atribuições que lhe conferem por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/00 e Lei Complementar n.º 123/06, torna público que fará realizar **ÀS 08:30 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017**, em sua sede, situada à Av. Getúlio Vargas, n.º 451 – Bairro Centro, na Cidade de Barra do Choça - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**, com entrega gradativa e recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

**Adiodato José de Araújo**  
Prefeito

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA PARA AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**



**PARTE A – PREÂMBULO**

<b>I REGÊNCIA LEGAL</b>
Lei 123/2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei Municipal n.º 173 de 17 de novembro de 2010, Decreto Municipal n.º 036 de 16 de janeiro de 2009, Decreto Municipal n.º 030 de 02 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal n.º 033 de 02 de janeiro de 2017.

<b>II ÓRGÃO/REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:</b>
Secretaria Municipal de Saúde

<b>III NÚMERO DE ORDEM:</b>	<b>IV TIPO DE LICITAÇÃO:</b>
Pregão Presencial para Registro de preço N.º 004/2017	( X ) Menor preço por lote

<b>V FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:</b>
<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA,</b> com entrega gradativa e recursos provenientes dos Tesouros Municipal e Federal, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

<b>VI PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2017</b>
<b>VII Dotação Orçamentária:</b> A ser informada no momento da contratação

<b>VIII – REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>IX – PRAZO</b>
Indireto Por Preço global	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

<b>X LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:</b>			
Endereço:	Prefeitura Municipal de Barra do Choça, Av. Getúlio Vargas, n.º 451 - Bairro: Centro, CEP: 45.120-000		
Data:	09 de março de 2017	Horário:	08h30min

<b>XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO</b>	
a)	Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital
b)	Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
c)	Nenhum licitante poderá representar mais de uma empresa.
d)	Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.

<b>XII AQUISIÇÃO, LOCAL, HORÁRIO E RESPONSÁVEL PELOS ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE INSTRUMENTO:</b>
O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido através do site: <a href="http://www.barradochoça.com.br">http://www.barradochoça.com.br</a> ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@barradochoça.ba.gov.br">licitacao@barradochoça.ba.gov.br</a> , no portal de transparência do município, ou na Prefeitura Municipal de Barra do Choça - PMBC na Av. Getúlio Vargas, n.º 451 – Centro, CEP: 45.120-000 – Barra do Choça – BA.



<b>Horário:</b>	08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas.	<b>Telefone:</b>	(77) 3436-3000
Servidor responsável e decreto de designação:	<b>Cintia Alves da Silva Araújo</b> Designada através do Decreto nº. 030/2017		

<b>XIII PARA A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS, EXIGIRSEÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A:</b>	
<b>XIII.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:</b>	
<b>a)</b>	De prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – <b>CNPJ</b> .
<b>b)</b>	Em se tratando de sociedades empresariais, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
<b>c)</b>	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
<b>d)</b>	Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
<b>e)</b>	Alvará de funcionamento da sede da licitante

<b>XIII.2 – REGULARIDADE FISCAL, COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO:</b>	
<b>a)</b>	Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual e Municipal</b> da sede do licitante.
<b>b)</b>	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014
<b>c)</b>	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do <b>FGTS – CRF</b> .
<b>d)</b>	Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( <b>CNDT</b> )
<b>e)</b>	Para participação nesta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo em vista, que a elas restará assegurado o direito decorrente do art. 43 da LC n.º. 123/2006.

<b>XIII.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, COMPROVADA ATRAVÉS DE:</b>	
<b>a)</b>	Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, quantitativo e prazo de entrega através da apresentação de atestado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
<b>b)</b>	Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
<b>c)</b>	Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, <b>conforme o caso</b> ;
<b>d)</b>	Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, <b>conforme o caso</b> ;
<b>e)</b>	Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, <b>conforme o caso</b> , expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;



<b>XIII. 4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
Deverá ser comprovada mediante a apresentação de:	
a)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.
b)	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartórios de Títulos e Documentos. As Empresas de Pequeno Porte e aquelas enquadradas na Lei 123/2006 poderão apresentar Extrato do Simples Nacional em substituição ao Balanço Patrimonial.
c)	Certidão simplificada da JUCEB emitida no ano vigente

<b>XIII. 5 DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR</b>
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentado declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do <b>Anexo IV</b> deste Instrumento.

## **PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. Termo de Referência:**

**1.1. Origem dos Recursos:** Tesouros Municipal e Federal.

**1.2. Responsável Técnico:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a:

- ROBÉRIO BARROS PEREIRA; Telefone: (77) 3436-5500, e-mail: [hospital@barradochoça.ba.gov.br](mailto:hospital@barradochoça.ba.gov.br);
- LAÍDES DE JESUS VIANA DI LAURO; Telefone: (77) 3436-5000, e-mail: [saúde@barradochoça.ba.gov.br](mailto:saúde@barradochoça.ba.gov.br);

**1.3. Fiscal do Contrato:**

- ROBÉRIO BARROS PEREIRA
- LAÍDES DE JESUS VIANA DI LAURO;

**1.4. Local da entrega:**

- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à: Rua Rui Barbosa, s/n Bairro: Centro, Barra do Choça – Bahia – CEP 45.120-000.
- Hospital Dr. José Maria de Magalhães Neto, localizado à: Rua Jovino Oliveira, s/n Bairro: Centro. Barra do Choça – Bahia – CEP 45.120-000.

**1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços:** Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ao respectivo fornecedor, vencedor do lote licitado.

**1.6. O prazo para entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas,** após a emissão da ordem de compra pelo contratante.

**1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos,** conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.

**1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses,** contados de sua assinatura.

**1.7.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será 12 (doze) meses,** a partir da sua assinatura.



- 1.8.3** O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado **30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e confirmação dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.
- 1.4** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do edital e do instrumento de contrato constante do **anexo V** deste Edital.
- 1.6** O(s) fornecimento(s) do objeto desta licitação não poderá(ão) sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- 1.7** A forma de entrega deverá ser feita no local designado pelo setor solicitante.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda, as declaradas inidôneas.
- 2.3** Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

## **3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei 123/06, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, no que for pertinente.

### **3.1 DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 3.1** Apesar da determinação legal contida no art. 1º, § 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, onde fica estabelecido que nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados a título de aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

A não utilização do pregão em sua forma eletrônica se justifica, pois este Município está em fase de regulamentação do pregão na forma eletrônica, bem como em negociação com prestadores que oferecem o serviço de gerenciamentos de pregões eletrônicos. Como o Município não possui regulamentada a modalidade eletrônica, e tal procedimento depende de Convênio do Município com as entidades que promovem tal procedimento, a Gestão atual, nos primeiros procedimentos, ainda que fosse obrigada, não poderia fazer seu uso.



Por esta razão, a administração ampliará a forma de divulgação da convocação, inicialmente estabelecida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, publicando nos Diários Oficiais (Municipal, Estadual e Federal), além de jornal de grande circulação.

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 O representante legal do licitante, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, munido de documento de identificação. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **anexo III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, através de reconhecimento de firma do outorgante.
- 4.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação.
- 4.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

#### 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 5.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em **02 (dois) envelopes distintos**, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no verso à razão social da empresa, os **Itens de II a VI do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso Envelope A – **Proposta de Preços**, ou Envelope B – **Habilitação (conforme abaixo)**.

**ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA-PMBC**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_/2017**

**ENVELOPE “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA-PMBC**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° \_\_\_\_\_/2017**

- 5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
- 5.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

##### 5.2 PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **anexo I**, em consonância com o modelo do **anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais (exceto quando o objeto for referente a combustível ou medicamentos), ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.



- 5.2.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

### 5.3 HABILITAÇÃO

- 5.3.1 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item XIII** do preâmbulo.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1 FASE INICIAL

- 6.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X** do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os **necessários poderes** para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **anexo VI**, o **Envelope A** Propostas de Preços e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.



- 6.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e **superiores** em até **10%** (dez por cento) **relativamente à de menor preço**.
- 6.1.7 Quando **não forem** verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais e ocorrendo empate nas propostas que não permita mais lances, a licitação será decidida por sorteio.
- 6.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e **estabelecerá uma nova data**, com prazo **não superior a 03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.

## **6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

- 6.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor. **A diminuição da proposta decorrente da competição por lances verbais será estabelecida em percentual que deverá ser descontado no valor da proposta inicial de cada item que compõe o Lote.**
- 6.2.2 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei nº. 9.658 de 04 de outubro de 2005, não poderá ser igual a outro lance já ofertado).
- 6.2.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4 Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha declarado sua situação como tal na forma estabelecida no item 5.1.4 deste Edital, esta será declarada vencedora;
- 6.2.5 Caso a proposta de menor preço tiver sido ofertada por empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou que não tenha declarado sua situação como tal na forma estabelecida no item 5.1.4 deste Edital, o Pregoeiro analisará as propostas de preços com valores até 5% (cinco por cento) superiores à de menor preço e:
- 6.2.6 Não havendo, dentro desse intervalo, proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora a empresa que ofertou a proposta de menor preço;
- 6.2.7 Havendo, dentro desse intervalo, proposta(s) apresentada(s) por microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
- 6.2.8 Dará oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para que apresente uma última oferta, de valor obrigatoriamente inferior ao da proposta de menor preço;
- 6.2.9 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma do item anterior, efetivar nova oferta de preço, será, então, declarada vencedora;
- 6.2.10 Caso contrário, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte





- classificada subsequentemente, e as demais, obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.2.10.1** Caso a vencedora seja uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de participante, a mesma não será inabilitada de imediato, nos termos do que preconiza a Lei Complementar nº. 123/06, a esta será concedida o prazo de dois dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização das pendências verificadas, sendo que, a ausência da regularização no prazo ora assinalado implicará na decadência do seu direito de ser contratada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a contratação, ou revogar a licitação.
- 6.2.11** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.13** Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.14** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.15** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.16** O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.17** A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.18** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, a qual deverá ser apresentada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, após o encerramento da sessão.

## 7. RECURSOS

- 7.1** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2** Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de **até 03 (três) dias úteis**.
- 7.4** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis** para decidir o recurso.



- 7.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.2 A licitante que convocada para assinar o Contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato decorrente do processo licitatório, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2 Como condição para celebração da contratação, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista **no art. 65, inciso II, § 1º** da Lei nº. 8.666/93 atualizada.
- 9.6 As supressões poderão ser superiores a **25%** (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal.
- 10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **contratada**.
- 10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.
- 10.4 O **contratante** descontará da fatura o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega dos fornecimentos ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.



**10.5** As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

## **11. MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES DA PROPOSTA / REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**11.1** Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

## **12. REGIME DE EXECUÇÃO**

**12.1** O Regime de execução do contrato está definido no **item VIII** do preâmbulo deste Edital.

## **13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO e RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

**13.2** O recebimento do objeto se dará, segundo o previsto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## **14. PENALIDADES**

**14.1** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**14.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**I - 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II - 0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado;

**III - 0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**14.2.1** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**14.2.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito *de* descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.



**14.2.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**14.3** Será advertido verbalmente, pelo presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**14.4** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

**14.5** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

**14.6** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **15. RESCISÃO**

**15.1** A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

**15.2** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita por parte do **contratante** nos casos enumerados na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

**15.3** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

## **16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**16.1** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada.

## **17. IMPUGNAÇÕES**

**17.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um **(01) dia útil**.

**17.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.2** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**18.3** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.



- 18.4** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.
- 18.5** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Cruz das Almas-Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **19. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

- 19.1** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item X do preâmbulo** e através do telefone/fax: (77) 3436-3000 – Ramal: 207. E-mail [licitação@barradochoça.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoça.ba.gov.br).

#### **20. ÍNDICE DE ANEXOS**

São partes indissociáveis deste Instrumento os seguintes anexos:

- I. Termo Referencial – Especificação do objeto.**
- II. Modelo de Proposta de Preços;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Ata de Registro de Preço**
- VI. Minuta de Contrato;**
- VII. Modelo de Declaração de Conhecimento;**
- VIII. Modelo de declaração de habilitação preliminar – ME/EPP;**

Barra do Choça, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Cintia Alves da Silva Araújo**  
**Pregoeira Oficial**



**ANEXO I - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

**LOTE 01– ABAIXADOR DE LÍNGUA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	550	PCT	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.			
<b>Valor total do lote 01</b>						

**LOTE 02 – ÁGUA OXIGENADA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	400	LT	ÁGUA OXIGENADA, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
<b>Valor total do lote 02</b>						

**LOTE 03– AGULHA DESCARTÁVEL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3.1	660	CX	AGULHA, hipodérmica, 13 x 4,5 descartável CX C100 UND, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
3.2	780	CX	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na			



			embalagem devera estar impresso dados de identificação.			
3.3	860	CX	AGULHA, hipodérmica, 25X7, CX C 100 UND descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação.			
3.4	760	CX	AGULHA, hipodérmica, 25 x 8 CX C 100 UND descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação.			
3.5	920	CX	AGULHA, hipodérmica, 30 x 7 descartavel CX C100 UND, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
3.6	780	CX	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8 descartavel CX C100 UND, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
3.7	360	CX	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12 descartavel CX C100 UND, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem			



			acoplado ao canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
<b>Valor total do lote 03</b>						

**LOTE 04– DISPOSITIVO DE INFUSÃO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4.1	08	CX	DISPOSITIVO DE INFUSÃO ( SCALP) Nº 23 CX C/ 100			
4.2	08	CX	DISPOSITIVO DE INFUSÃO ( SCALP) Nº 25 CX C/ 100			
<b>Valor total do lote 04</b>						

**LOTE 05– EQUIPO MACRO GOTA / MICRO GOTA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5.1	24.300	UND	EQUIPO MACRO GOTA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ( SIMILAR EMBRAMAC) 150 ML			
5.2	6.000	UND	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL			
<b>Valor total do lote 05</b>						

**LOTE 06– SERINGAS**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6.1	1.500	CX	SERINGA de 01 cc, descartável, esteril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 13 x 3,8 ou 13 x 4,0 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
6.2	15.000	CX	SERINGA de 01 cc, descartável, estéril, graduada de 0,1 em 0,1 ml., numerada de 0,5 em 0,5 cc., acoplada com agulha 12,7 x 0,33, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico,			





			abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
6.3	3.900	CX	SERINGA - 01ML C/AGULHA 13X4,5			
6.4	6.400	CX	SERINGA - 03ML			
6.5	7.420	CX	SERINGA - 05ML			
6.6	6.090	CX	SERINGA - 10ML			
6.7	1290	UND	SERINGA - 20ML			
<b>Valor total do lote 06</b>						

**LOTE 07– SONDA DE ASPIRAÇÃO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7.1	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
7.2	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
7.3	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
7.4	1.260	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
7.5	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
7.6	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura			



			em pétala			
7.7	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
7.8	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
7.9	360	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala			
<b>Valor total do lote 07</b>						

**LOTE 08– SONDA DE FOLEY**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8.1	300	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 12			
8.2	300	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 14			
8.3	300	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 16			
8.4	360	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 18			
8.5	180	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 20			
8.6	180	UND	SONDA DE FOLEY 02 VIAS Nº 22			
<b>Valor total do lote 08</b>						

**LOTE 09– SONDA NASOGÁSTRICA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9.1	240	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04			
9.2	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06			
9.3	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08			
9.4	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10			
9.5	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12			
9.6	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14			
9.7	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16			
9.8	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18			
9.9	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20			
9.10	120	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22			
<b>Valor total do lote 09</b>						

**LOTE 10– SONDA URETRAL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10.1	120	UND	SONDA URETRAL Nº 08			



10.2	120	UND	SONDA URETRAL Nº 10			
10.3	120	UND	SONDA URETRAL Nº 12			
10.4	120	UND	SONDA URETRAL Nº 14			
10.5	120	UND	SONDA URETRAL Nº 16			
10.6	120	UND	SONDA URETRAL Nº 18			
<b>Valor total do lote 10</b>						

**LOTE 11– TUBO TRAQUEAL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11.1	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 2,5 COM CAFF			
11.2	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 3,0 COM CAFF			
11.3	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 3,5 COM CAFF			
11.4	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 4,0 COM CAFF			
11.5	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 4,0 COM CAFF			
11.6	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 5,0 COM CAFF			
11.7	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 5,5 COM CAFF			
11.8	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 6,0 COM CAFF			
11.9	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 6,5 COM CAFF			
11.10	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 7,0 COM CAFF			
11.11	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 7,5 COM CAFF			
11.12	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 8,0 COM CAFF			
11.13	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 8,5 COM CAFF			
11.14	72	UND	TUBO TRAQUEAL Nº 9,0 COM CAFF			
<b>Valor total do lote 11</b>						

**LOTE 12– LÂMINA DE BISTURI**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12.1	204	CX	LÂMINA DE BISTURI (AÇO CARBONO) Nº 24 CAIXA COM 100			
12.2	40	CX	LÂMINA DE BISTURI (AÇO CARBONO) Nº 22 CAIXA COM 100			
<b>Valor total do lote 12</b>						

**LOTE 13– LANTERNA CLÍNICA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13.1	292	UND	LANTERNA CLÍNICA			
<b>Valor total do lote 13</b>						

**LOTE 13– ÁLCOOL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14.1	300	CX	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 EMBALAGEM DE 1 LITRO CX C/ 12			
14.2	400	LT	ÁLCOOL EM GEL 65 MULTIUSO 500 G			
14.3	90	CX	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO CX C/ 12			
14.4	72	LT	ÁLCOOL 70% Gel 500 ML			
14.5	360	LT	ÁLCOOL 70% 500 ML			
14.6	180	LT	ÁLCOOL IODADO 1% 1000ML			



<b>Valor total do lote 14</b>
-------------------------------

**LOTE 15– POVIDINE**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15.1	460	LT	POVIDINE TÓPICO 1L - PRODUTO ANTISSEPTICO PARA USO TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA 10% IODOPOLIVIDONE (1% IODO ATIVO)			
15.2	460	LT	POVIDINE DEGERMANTE, ANTI-SEPTICO 1000 ML			
<b>Valor total do lote 15</b>						

**LOTE 16– ÉTER SULFÚRICO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16.1	365	LT	ÉTER SULFÚRICO 1L (removedor de esparadrapo)			
<b>Valor total do lote 016</b>						

**LOTE 17– FORMOL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17.1	40	LT	FORMOL 2%			
<b>Valor total do lote 17</b>						

**LOTE 18– ÁGUA DEIONIZADA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18.1	600	GALÃO	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML			
<b>Valor total do lote 18</b>						

**LOTE 19– GEL / PASTA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19.1	522	LT	GEL para ultrassonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, solúvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrassônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 1 kg, com dados de identificação do produto			
19.2	360	LT	GEL PARA ECG (ELETRO CARDIOGRAMA) EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE			
19.3	60	PT	PASTA DE CONDUTIVIDADE P/ ELETROENCEFALOGRAFIA EMBALAGEM DE 1 KG (ECG). Com viscosidade adequada ao uso, que não escorra e permita passagem de ondas elétricas adequadamente, atóxica, hipoalérgica, acondicionada em potes de 1Kg			
<b>Valor total do lote 019</b>						

**LOTE 20– ABSORVENTE HOSPITALAR / FRALDA DESCARTÁVEL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	--------	-----------------------	-------	--------------------	-----------------



20.1	190	PCT	ABSORVENTE HOSPITALAR TAMANHO 27X10CM			
20.2	190	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - G			
20.3	240	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - M			
20.4	360	PCT	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - P			
20.5	720	PCT	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - G			
<b>Valor total do lote 20</b>						

**LOTE 21– ATADURA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21.1	240	PCT	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM pacote c/ 12und.			
21.2	240	PCT	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM pacote c/ 12und.			
21.3	240	PCT	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM pacote c/ 12und.			
21.4	1.260	PCT	ATADURA DE CREPOM 10cm 13 FIOS 100% Algodão EMBALAGEM INDIVIDUAL pacote c/ 12und.			
21.5	1.680	PCT	ATADURA DE CREPOM 15cm 13 FIOS 100% Algodão EMBALAGEM INDIVIDUAL pacote c/ 12und.			
21.6	1.320	PCT	ATADURA DE CREPOM 20cm 13 FIOS 100% Algodão EMBALAGEM INDIVIDUAL pacote c/ 12und.			
21.7	600	PCT	ATADURA DE CREPOM 30cm 13 FIOS C/ 12 100% Algodão 13 fios 1ª QUALIDADE			
21.8	44	CX	ATADURA GESSADA, 10cm X 3,0M, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem máximo de 10 minutos. Embalagem individual Caixa com 20 unidades.			
21.9	104	CX	ATADURA GESSADA, 15cm X 3,0M, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem máximo de 10 minutos. Embalagem individual Caixa com 20 unidades.			
21.10	100	CX	ATADURA GESSADA, 20cm X 3,0M, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem máximo			



			de 10 minutos. Embalagem individual Caixa com 20 unidades.			
21.11	90	CX	ATADURA GESSADA, 20cm X 4,0M, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfilamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem máximo de 10 minutos. Embalagem individual Caixa com 20 unidades.			
<b>Valor total do lote 21</b>						

**LOTE 22– ESPARADRAPO / FITA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22.1	190	UND	ESPARADRAPO CAPA HOSPITALAR - 100 x 4,5			
22.2	300	UND	ESPARADRAPO CAPA HOSPITALAR - 50 x 4,5			
22.3	85	UND	ESPARADRAPO MICROPORE - 100 x 4,5			
22.4	960	UND	FITA DE AUTOCLAVE 19 MM X 30 M (CREMER)			
22.5	840	UND	FITA CREPE 19MM X 50 M DE BOA QUALIDADE			
22.6	420	UND	FITA MICROPOROSA P/ CURATIVO C/ CAPA 10cm X 4,5M			
<b>Valor total do lote 22</b>						

**LOTE 23– APARELHO TRICOTOMIA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23.1	590	UND	APARELHO DE BARBEAR (TRICOTOMIA) DESCARTÁVEL C/ DUAS LÂMINAS			
<b>Valor total do lote 23</b>						

**LOTE 24– CAIXA COLETORA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24.1	3.400	UND	CAIXA, coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros. De acordo com as Normas da ABNT			
<b>Valor total do lote 24</b>						

**LOTE 25– ALMOTOLIA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25.1	480	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA – AMBAR – 250ml			
25.2	480	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA – BRANCA – 250ml			



<b>Valor total do lote 25</b>	
-------------------------------	--

**LOTE 26– TERMÔMETRO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26.1	640	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO HOSPITALAR			
26.2	160	UND	TERMÔMETRO CLINICO HOSPITALAR DIGITAL			
<b>Valor total do lote 26</b>						

**LOTE 27– ALGODÃO HIDRÓFILO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
27.1	690	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G			
27.2	480	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G			
<b>Valor total do lote 27</b>						

**LOTE 28– COMPRESSA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28.1	1.200	PCT	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 60 cm Estéril (CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL)			
28.2	240	PCT	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X10CM			
28.3	2.340	PCT	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm <sup>2</sup> , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades.			
28.4	480	PCT	COMPRESSA DE GAZE 91x91 Tipo Queijo			
28.5	190	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 23x25cm			
28.7	190	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA 45x50cm			
<b>Valor total do lote 28</b>						

**LOTE 29– VASELINA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
29.1	100	LT	VASELINA LÍQUIDA 1000ML			
<b>Valor total do lote 29</b>						

**LOTE 30– TOUCA / MÁSCARA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
30.1	300	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL (PCT C/ 100 UNIDADES)			
30.2	360	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES			
30.3	120	CX	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO ADULTO			
30.4	120	UND	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE AR COMPRIMIDO INFANTIL			
30.5	60	CX	MÁSCARA BICO DE PATO DESCARTÁVEL Nº			



			95 PARA BACIOSCOPIA CX C/ 35 UNID.			
30.6	420	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA C/ FITRO BFE 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA CX C/ 50 UND			
<b>Valor total do lote 30</b>						

**LOTE 31– KIT CITOLÓGICO / FIXADOR**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
31.1	18.000	UND	KIT CITOLÓGICO ESPÁTULA DE AYRES + Escova Cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18cm de comprimento; PCT c/ 10 unidades.			
31.2	460	UND	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SPRAY ADIIN			
<b>Valor total do lote 31</b>						

**LOTE 32– ESPÉCULO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
32.1	3.000	UND	ESPÉCULO de collins, vaginal, em plástico, descartável, esteril, atóxico, apirogênico e transparente sem lubrificação, tamanho P. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala.			
32.2	4.000	UND	ESPÉCULO de collins, vaginal, em plástico, descartável, esteril, atóxico, apirogênico e transparente sem lubrificação, tamanho M. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala.			
32.3	2.000	UND	ESPÉCULO de collins, vaginal, em plástico, descartável, esteril, atóxico, apirogênico e transparente sem lubrificação, tamanho G. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala.			
<b>Valor total do lote 32</b>						

**LOTE 33– CATETER**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
33.1	240	UND	CATETER NASAL P/OXIG Nº 06			
33.2	240	UND	CATETER NASAL P/OXIG Nº 08			
33.3	240	UND	CATETER NASAL P/OXIG Nº 10			
33.4	240	UND	CATETER NASAL P/OXIG Nº 12			
33.5	240	UND	CATETER NASAL P/OXIG Nº 14			
33.6	1900	UND	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO			
<b>Valor total do lote 33</b>						

**LOTE 34– COLCHÃO CAIXA DE OVO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
34.1	120	UND	COLCHÃO CAIXA DE OVO			
<b>Valor total do lote 34</b>						

**LOTE 35–CLAMP UMBILICAL**





ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35.1	1.200	UND	CLAMP UMBILICAL			
<b>Valor total do lote 35</b>						

**LOTE 36– FITA PARA GLICEMIA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
36.1	128	CX	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR caixa com 50 tira			
<b>Valor total do lote 36</b>						

**LOTE 37– FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
37.1	460	UND	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA - TIPO 1 NORMAL - UPP-110S - 110mmX20M (Sony)			
<b>Valor total do lote 36</b>						

**LOTE 38– BOBINA DE PAPEL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
38.1	460	ROLO	BOBINA TÉRMICA PAPEL P/ ECG (ELETROCARDIOGRAMA) 58MMX30 M PACOTE C/10 UNIDADES			
38.2	30	ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT P/ ESTERILIZAÇÃO GRAMATURA 60g/m2 NAS MEDIDAS DE 1,20m X 200 m (grande)			
38.3	100	ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60CM			
38.4	50	ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT 120CM			
<b>Valor total do lote 37</b>						

**LOTE 38– COLETOR UNIVERSAL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
38.1	6.200	UND	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.			
<b>Valor total do lote 38</b>						

**LOTE 39– COLETOR PARA DIURESE**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
39.1	720	UND	COLETOR P/ DIURESE SISTEMA FECHADO 2.000ml			
<b>Valor total do lote 39</b>						

**LOTE 40– BOLSA DE COLOSTOMIA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
40.1	720	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA FECHADA OPACA RECORTÁVEL 19-64 MM			
<b>Valor total do lote 40</b>						

**LOTE 41– CONJUNTO MICRONEBULIZADOR**

Prefeitura Municipal de Barra do Choça - PMBC

Av. Getúlio Vargas, n. 451 – Bairro Centro

Telefone: (77) 3436-3000

e-mail: [licitacao@barradochoça.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoça.ba.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2017**



ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
41.1	240	UND	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR 9/16			
41.2	240	UND	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR INFANTIL CONECTOR 9/16			
<b>Valor total do lote 41</b>						

**LOTE 42– ESTETOSCÓPIO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
42.1	240	UND	Estetoscópio adulto, com olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto articular em metal cromado resistente e flexível na curvatura do tubo Y, auscultador duplo.			
42.2	300	UND	Aparelho de pressão arterial velcro adulto completo braçadeira c/ manguito para deverá ser aprovado pelo o INMETRO			
<b>Valor total do lote 42</b>						

**LOTE 43– LENÇOL DE PAPEL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43.1	ROLO	740	LENÇOL DE PAPEL PARA PREVENTIVO ADVANCE 0,70X 50 METROS (ROLO) BRANCO			
<b>Valor total do lote 43</b>						

**LOTE 44– DISPOSITIVO URINÁRIO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
44.1	26.400	UND	DISPOSITIVO URINÁRIO DE LATEX 4			
<b>Valor total do lote 44</b>						

**LOTE 45– FIO NYLON**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
45.1	204	CX	FIO NYLON 0 caixa com 24 envelopes			
45.2	280	CX	FIO NYLON 1-0 caixa com 24 envelopes			
45.3	360	CX	FIO NYLON 2-0 caixa com 24 envelopes			
45.4	420	CX	FIO NYLON 3-0 caixa com 24 envelopes			
45.5	420	CX	FIO NYLON 5-0 caixa com 24 envelopes			
<b>Valor total do lote 45</b>						

**LOTE 46– ELETRODO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
46.1	120	UND	ELETRODO AUTO ADESIVO - Adulto (pás) descartável para desfibrilador AED PLUS ZOLL - STAT PADZ - II (STAT PADZ - II)			
<b>Valor total do lote 46</b>						

**LOTE 47– CAT GUT CROMADO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
47.1	50	CX	CAT GUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2-0 MR 1/2			



			CIRC. 4.0CM. (Caixa com 24 unidades)			
47.2	24	CX	CAT GUT CROMADO 75CM COM AGULHA Nº 0.0			
47.3	40	CX	CAT GUT CROMADO 75CM COM AGULHA Nº 1.0			
47.4	20	CX	CAT GUT CROMADO 75CM COM AGULHA Nº 2.0			
47.5	40	CX	CAT GUT CROMADO 75CM COM AGULHA Nº 3.0			
47.6	40	CX	CAT GUT CROMADO 75CM COM AGULHA Nº 4.0			
47.7	40	CX	CAT GUT CROMADO 75CM COM AGULHA Nº 5.0			
<b>Valor total do lote 47</b>						

**LOTE 48– KIT PARA DRENAGEM**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
48.1	360	UND	KIT para drenagem de Torax com dreno n. 24 c/1 litro			
<b>Valor total do lote 48</b>						

**LOTE 49– LUVA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
49.1	240	UND	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5			
49.2	300	UND	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0			
49.3	960	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES-G			
49.4	1.620	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES-M			
49.5	900	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES-P			
49.6	660	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES-XP			
<b>Valor total do lote 49</b>						

**LOTE 50– PILHA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
50.1	700	UND	PILHA PALITO PEQUENA AA			
50.2	600	UND	PILHA C (média)			
50.3	840	UND	PILHA PALITO AAA			
50.4	240	UND	PILHA D (Grande)			
<b>Valor total do lote 50</b>						

**LOTE 51– PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51.1	1.200	UND	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA			
<b>Valor total do lote 51</b>						

**LOTE 52– CAIXA TÉRMICA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	--------	--------	-----------------------	-------	--------------------	-----------------



52.1	13	UND	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS			
<b>Valor total do lote 52</b>						

**LOTE 53– LÂMINA PARA MICROSCOPIA**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
53.1	540	CX	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UNIDADES 24X60 mm Cx com 100 unidades			
53.2	760	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 26X76 MM CX C/ 50 UNIDADES			
<b>Valor total do lote 53</b>						

**LOTE 54– TUBO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54.1	40	PCT	TUBO DE LATEX 200 PACOTE COM 15 METROS			
54.2	50	PCT	TUBO DE SILICONE 204 - (6,00X12,00mm) PACOTE COM 15 METROS			
<b>Valor total do lote 54</b>						

**LOTE 55– PULSEIRA PARA RN**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
55.1	300	UND	PULSEIRA PARA RN - COR AZUL			
55.2	300	UND	PULSEIRA PARA RN - COR ROSA			
55.3	300	UND	PULSEIRA PARA RN - COR BRANCA			
<b>Valor total do lote 55</b>						

**LOTE 56– JELCO**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
56.1	60	CX	JELCO 14 caixa com 50 unidades			
56.2	12	CX	JELCO 16 caixa com 50 unidades			
56.3	12	CX	JELCO 18 caixa com 50 unidades			
56.4	60	CX	JELCO 20 caixa com 50 unidades			
56.5	60	CX	JELCO 22 caixa com 50 unidades			
56.6	85	CX	JELCO 24 caixa com 50 unidades			
<b>Valor total do lote 56</b>						

**LOTE 57– SCALP**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
57.1	600	UND	SCALP Nº 19			
57.2	1200	UND	SCALP Nº 21			
57.3	1200	UND	SCALP Nº 23			
57.4	600	UND	SCALP Nº 25			
57.5	360	UND	SCALP Nº 27			
<b>Valor total do lote 57</b>						

**LOTE 58– SONDA RETAL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
58.1	120	UND	SONDA RETAL Nº 4			
58.2	120	UND	SONDA RETAL Nº 6			



58.3	120	UND	SONDA RETAL Nº 8			
58.4	120	UND	SONDA RETAL Nº 10			
58.5	120	UND	SONDA RETAL Nº 12			
58.6	120	UND	SONDA RETAL Nº 14			
58.7	120	UND	SONDA RETAL Nº 16			
<b>Valor total do lote 58</b>						

**LOTE 59– PAPEL GRAU**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
59.1	12	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FIO LAMINADO DE POLIESTER+POLIPROPILENO, BOBINA DE 100M ( 150MMx100M )			
59.2	40	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FIO LAMINADO DE POLIESTER+POLIPROPILENO, BOBINA DE 100M ( 200MMx100M )			
59.3	40	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FIO LAMINADO DE POLIESTER+POLIPROPILENO, BOBINA DE 100M ( 250MMx100M )			
<b>Valor total do lote 32</b>						

**LOTE 60– CATETER EPIDURAL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
60.1	12	UND	CATETER EPIDURAL Nº 16G			
60.2	12	UND	CATETER EPIDURAL Nº 18G			
<b>Valor total do lote 60</b>						

**LOTE 61– SONDA NASOENTERAL**

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
61.1	12	UND	SONDA NUTRIÇÃO NASOENTERAL TAMANHO 8FR			
61.2	12	UND	SONDA NUTRIÇÃO NASOENTERAL TAMANHO 10 FR			
61.3	120	UND	SONDA DE NUTRIÇÃO NASOENTERAL TAMANHO 12FR			
<b>Valor total do lote 61</b>						

**1. Obrigações do Licitante:**

- 1.1. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A - Preâmbulo, deste edital;
- 1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;
- 1.3. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado;
- 1.4. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
- 1.5. A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para entrega no local especificado acima;
- 1.6. **Critérios de Aceitação:** Os produtos deverão atender a todas as especificações contidas na solicitação do lote;



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

**OBJETO:** – \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

**PREZADOS SENHORES,**

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**1. PROPONENTE:**

- 1.1. Razão Social
- 1.2. Endereço completo
- 1.3. CNPJ
- 1.4. Telefone
- 1.5. E-mail
- 1.6. Dados Bancários: (nome do banco/Agência/Conta Corrente)

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Descrições indicada no Anexo I.**

Item	Discriminação	Apres.	Q. Total	Marca	V. Unit.	V. Total

Valor total do Item R\$ (            )

Devendo estar incluso todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**3.1** A presente proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

**4. PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** A entrega do(s) produtos(s) objeto do presente Pregão, deverá(ão) ser realizada(s) toda vez que se fizer necessário, mediante emissão de Autorização de Compra devidamente autorizada pelo Setor competente, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da entrega da “A.C”.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Concordamos com os prazos previstos no edital e na Minuta de Contrato.

**6. DECLARAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Barra do Choça - PMBC

Av. Getúlio Vargas, n. 451 – Bairro Centro

Telefone: (77) 3436-3000

e-mail: [licitacao@barradochoça.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoça.ba.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 004/2017**



- 6.1** Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

**7. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

- 7.1** Nome:  
Cargo:  
RG n°.  
CPF n°.

Atenciosamente,

---

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS  
CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_ devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ Estado da \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

Barra do Choça-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA





**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_\_;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Barra do Choça, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra do Choça-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**ANEXO V - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2017**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, inscrita no CNPJ nº 13.906.789/0001-96, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro, Barra do Choça - BA, CEP: 45.120-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Adiodato José de Araújo, brasileiro, casado, bacharel em Direito RG nº 23186351 SSP-BA, CPF nº. 129.842.758-45, residente a: Rua Israel Tavares, n. 586, bairro Ouro Verde, Barra do Choça – Ba, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2017-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

**FORNECEDOR(S)**

1. Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, IDENTIDADE nº \_\_\_\_\_ SSP/BA CPF nº \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente ata é \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2017-SRP, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

<b>LOTE N.º ____ - (descrição)</b>							
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/ Serviço</b>	<b>Apres.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Citar Marca / Referência</b>	
<b>Valor Total do Lote (R\$)</b>							

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.



## **2. DO PREÇO.**

- 2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.
- 2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## **3. DO REAJUSTE.**

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

## **4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

## **5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

## **6. DA CONTRATAÇÃO.**

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse



público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

#### **7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os serviços nos locais determinados na Autorização de Serviço.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

#### **8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

#### **9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**



10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Barra do Choça - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra do Choça, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA - PMBC** **CONTRATANTE**

### **CONTRATADA**

**1ª TESTEMUNHA**  
**CPF:**

**1ª TESTEMUNHA**  
**CPF:**

### **Parecer Jurídico**

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Barra do Choça-Ba. \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Comercio, 451, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.906.789/0001-96, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adiodato José de Araújo**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 05.172.883-46 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 129.842.758-45, residente e domiciliado na Rua Israel Tavares, nº 586, Bairro Ouro Verde, Barra do Choça, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na ....., CEP ....., neste ato representada pelo Sr. representada pelo Sr. ...., RG. nº ..... SSP/BA, CPF nº ....., residente e domiciliado Rua ....., CEP ..... doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem pactuar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às **fls. ....** do **Processo Administrativo n.º .....** e se regerá pelo disposto nas Lei Federal n.º 10.520/02, e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2017**

**Proposta Apresentada Pela CONTRATADA em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA,

**Parágrafo Único** – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, e todos os outros destinados à entrega dos produtos adquiridos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é o de **menor preço por lote**, conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2017 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N.º 8.666/1993, e Lei Federal N.º 10.520/02, e respectivas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquiridos será de 02 (dois) dias após a solicitação pelo Setor competente, e dentro do cronograma físico apresentado na proposta de preço, a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 – O presente contrato possui prazo de vigência de **12 (doze) meses**, admitida prorrogação nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.



#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

4.1 O valor global para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial N°. \_\_\_\_/2017 conforme a Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e da comprovação do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, durante o prazo do contrato de 10(dez) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial N°. \_\_\_\_/2017 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (INFORMADA NO ATO DO CONTRATO)
<b>PROJETO ATIVIDADE</b> /	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (INFORMADA NO ATO DO CONTRATO)
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (INFORMADA NO ATO DO CONTRATO)

#### **CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.**

##### **6.1 - DA CONTRATADA:**

**6.1.1** - A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, conforme cláusula 3.1 deste contrato.

**6.1.2** - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins;

**6.1.3** - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

**6.1.4** - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

**6.1.5** - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

**6.1.6** - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

**6.1.7** – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

**6.1.8** – A contratada se compromete a fornecer os produtos com qualidade, dentro do prazo especificado no Edital a partir da solicitação do Setor competente.

**6.1.9** – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**6.1.10** – A CONTRATADA obriga-se a permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;

##### **6.2 DA CONTRATANTE:**

**6.2.1** - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

**6.2.2** – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Isenção de Penalidade**

**7.1** - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

**8.1.1** O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

**8.1.2** A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

**8.1.3** O atraso injustificado no início da entrega;

**8.1.4** - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**8.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

**8.1.6** - O não atendimento das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**8.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

**8.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**8.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**8.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;

**8.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

**8.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do lote 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

**8.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

**8.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

**8.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

**8.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

**8.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

**8.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

**O Regime de Execução será o de Menor Preço Por Lote.**

**§ 1º Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo**





a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

§ 4º O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução do fornecimento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas de produtos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou total, ou ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Barra do Choça, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Barra do Choça (BA), xxxx de xxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
**ADIODATO JOSÉ DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.
2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº.

#### **Parecer Jurídico**

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Barra do Choça-Ba. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017



---

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como Atendimento às Exigências de Habilitação.

Declaramos ainda, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Barra do Choça, Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA



**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ME/EPP**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Presencial (SRP)</b>	Número: <b>004/2017</b>
--	----------------------------

HABILITAÇÃO PRELIMINAR PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, declara que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a definição do art. 3ª da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e que atende plenamente a todos os requisitos para esse enquadramento.

Declara, também, que deseja que lhe sejam aplicados os benefícios conferidos no Capítulo V da Lei 123/2006.

Declara, ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação, ressalvada, no que se refere à regularidade fiscal, a seguinte situação: <indicar a certidão que estiver com restrição, ver item XIII.2 do edital, ou indicar 'sem ressalva'>.

Por ser verdade, firma o presente em uma única via.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA